

Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Processo nº 7001846-04.2020.8.22.0014

Chaves & Soletti Advogados, na qualidade de administrador judicial nomeado no processo de Recuperação Judicial das recuperandas **Major Transpores e Comércio Ltda-ME** e **JR de Oliveira Transportes Rodoviário de Carga Ltda.** tombado sob o nº em epígrafe, neste ato representado por **Gilson Ely Chaves de Matos**, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

Excelência, como noticiado e ID. 87754934, no dia 15/03/2023 as 11h (horário de Rondônia) foram retomados os trabalhos da AGC instalada no dia 01/03/2023 nos termos da ata daquela solenidade (ID. 87754935).

Na referida oportunidade restou apresentado aditivo ao plano recuperacional, constante nos termos da ata da AGC (em anexo Doc. 01), tendo sido o mesmo votado e aprovado à unanimidade pelos credores presentes com o seguinte quórum: Classe Garantia Real: não há credores identificados nesta classe; Classe Quirografária: aprovado por 100% dos presentes que correspondente a 4 credores, cujo total dos créditos representam 13,13% dos créditos totais da classe; Classe Trabalhista: aprovador por 100% dos credores presentes, que corresponde a 10 credores, cujo valor dos créditos representam 49,84% dos credores da classe; Classe ME e EPP: não há credores identificados nesta classe.

Destarte, considerando a aprovação do plano recuperacional, bem como seus termos de aditamento que incluíram duas modalidades distintas de pagamento à livre escolha dos credores, **requer que sejam todos os credores intimados para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data realização da AGC (15/03/2023), manifestem-se quanto a adesão à uma das duas modalidades de pagamento constantes na ata da solenidade em anexo (Doc. 01), com a advertência de que o silêncio importará na adesão à primeira forma de pagamento.**

Por fim anota-se que a íntegra da solenidade fora gravada e pode ser revistas em áudio e vídeo por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=Y06b0g3kcAs&t=477s>.

Vilhena-RO, 17 de março de 2023.

Chaves e Soletti Advogados
Administradora Judicial
Gilson Ely Chaves de Matos
OAB/RO 1733

Av. Benno Luiz Graebin, 3910 – Jardim América - Vilhena/RO,
Cep 76980-714 – chaves-soletti.adv.br

1 de 1



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES (AGC) DAS empresas MAJOR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 03.801.711/0001-53 e JR DE OLIVEIRA DE CAGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.314.526/0001-04 – em recuperação judicial -, REALIZADA EM CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO SUSPensa E QUE SE INICIOU EM 01/03/2023 E PROSEGUE NESTA DATA EM 15/03/2023. Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, as 11:00 horas, por meio da plataforma digital “Zoom Meetings” gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing, integralmente gravada em áudio e vídeo digitais com acesso no link <https://youtube.com/live/Y06b0g3kcAs?feature=share>, o Sr. **Gilson Ely Chaves de Matos**, com atribuição imediata da Administradora Judicial **Chaves e Soletti Advogados**, nomeada e compromissada nos autos do processo de Recuperação Judicial sob numeração única **7001846-04.2020.8.22.0014**, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena – RO, foi verificado a relação dos presentes através da lista que passa a integrar a presente Ata, constatado a existência do seguinte quórum de instalação (art. 37, §2º, da Lei 11.101/2015): Classe Trabalhista de 49,84% (representado R\$ 25.825,11 dos créditos presentes), Classe Garantia Real não há credores identificados nesta classe, Classe Quirografária 13,13% (representado R\$ 336.435,23 dos créditos presentes), Classe dos Credores enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não há credores identificados nesta classe. Não havendo exigência legal para o quórum mínimo em 2ª Convocação para a realização dos trabalhos, o Administrador Judicial declarou reaberta a reunião de Assembleia Geral de Credores, permanecendo nomeado como secretário o Dr. **Filipe E. Grespan Pinosca**, advogado, devidamente inscrito na OAB/RO 12126, titular do CPF/MF 026.148.052-97, com escritório profissional sito na Av. Benno Luiz Graebin, 3910, Jardim América, Vilhena- RO. Já tendo sido instalada a Assembleia Geral de Credores em 01/03/2023, oportunidade que foi estabelecida a seguinte ordem do dia: 1) **Deliberar sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor e, 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.** Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra ao representante legal das empresas em Recuperação Judicial, Dr. **AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO**, que apresentou as seguintes **modificações ao plano de recuperação**: A recuperanda adita o plano de recuperação, na Classe Quirografário, cabendo aos Credores daquela classe aderirem, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a uma das opções, facultando ainda o abatimento do crédito através da dação em pagamento de veículos que garantam o pagamento do crédito a ser abatido e, não havendo manifestação no prazo estabelecido dos demais credores ausentes, ficam automaticamente incluídos na primeira opção abaixo: 1ª) Não aplicação de deságio, carência de 12 meses, juros de 1,5% + TR a partir do requerimento da recuperação, 96 parcelas mensais, não vinculação com fluxo de caixa ou qualquer outro fator contábil da empresa, 1º pagamento no 13º mês após a aprovação do plano; 2ª) Não aplicação de deságio, sem carência, juros de 1,7% ao mês a partir desta Assembleia, 48 parcelas mensais, 1º pagamento para 15/05/2023, manutenção das garantias estabelecidas em contrato sem qualquer exclusão. **PASSADA A VOTAÇÃO**: não houve rejeição por qualquer dos presentes quanto ao plano de recuperação, modificações e aditivos apresentados. Os votos, quanto à aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, foram apurados sob a

SECISM

TECP

AMUN

GACA

Claudia Ferreira

SECISM

Av. Benno Luiz Graebin, 3910 – Jardim América - Vilhena/RO,
Cep 76980-714 – chaves-soletti.adv.br

1 de 3



fiscalização do Administrador Judicial, restando constatado o seguinte resultado: **Classe Garantia Real:** não há credores identificados nesta classe. **Classe Quirografária:** aprovado por 100% dos presentes que correspondente a 4 credores, cujo total dos créditos representam 13,13% dos créditos totais da classe. **Classe Trabalhista:** aprovador por 100% dos credores presentes, que corresponde a 10 credores, cujo valor dos créditos representam 49,84% dos credores da classe. **Classe ME e EPP:** não há credores identificados nesta classe. Desta forma, a rigor do artigo 45, § 1º e 2º da Lei nº 11.101/2005, que trata de quórum específico para deliberações sobre Plano de Recuperação Judicial, chegou-se a conclusão de que os credores presentes APROVARAM o Plano de Recuperação Judicial e os aditivos apresentados nesta solenidade apresentado pelas empresas em recuperação. **Outros registros:** pediu a palavra o credor **Scânia Administradora de Consórcio Ltda.** para fazer a seguinte ressalva: em que pese a Scania Administradora de Consórcios Ltda. ter votado como crédito na Classe Quirografário, pende de julgamento do recurso especial n. 0810311-62.2022.8.22.0000, interposto em 10/03/2023, onde visa a exclusão do seu crédito dos efeitos da presente recuperação judicial, por estar garantido por alienação fiduciária. Por fim, o Dr. **AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO** informa que no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, informar no processo da recuperação judicial, através de petição, o endereço completo, o nome do possuído e telefone, de onde e com quem se encontra o(s) conjunto(s) (Cavalo e Carreta) objeto de busca e apreensão n. 1037118-86.2020.8.26.0100, da 26ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de SP e que ainda pende de cumprimento da ordem judicial, sem prejuízo de também peticionar naquele do foro de São Paulo. Após lido pelo secretário a todos os presentes, esta ata vai assinada em duas vias por mim, Administrador Judicial, pelo Secretário da assembleia geral, pelo representante da empresa em recuperação e por dois credores de cada classe presentes nesta assembleia (art. 37, § 7º, Lei nº 11.101/2005).

Gilson Ely Chaves de Matos – Administrador Judicial *Gilson Ely Chaves de Matos*

Filipe E. Grespan Pinosca – Secretário da Assembleia Geral *Filipe E. Grespan Pinosca*

Augusto Mario Vieira Neto – Mandatário da empresa em recuperação (id 36398804 e 36398807) *Augusto Mario Vieira Neto*

Credor	Classe	Documento	Assinatura
DEBORA AMANCIO BISPO (P/P GABIRIEL AUGUSTO CAMILO ANCHIETA – OAB/MT 17687)	Trabalhista	CPF Nº 940.812.202-04	<i>Gabriel Augusto Camilo Anchieta</i>
SERGIO REY (P/P GABIRIEL AUGUSTO CAMILO	Trabalhista	CPF Nº. 753.691.092-49	<i>Gabriel Augusto Camilo Anchieta</i>

Av. Benno Luiz Graebin, 3910 – Jardim América - Vilhena/RO,
Cep 76980-714 – chaves-soletti.adv.br

2 de 3



ANCHIETA – OAB/MT 17687)			
SICOOB - Credisul (P/P Marlon Faccio – OAB/RO 5557)	Quirografário	CNPJ N ^o . 03.632.872/0001- 60	MARLON VINICIUS GONCALVES FACCIO
SICREDI UNIVALES MT/RO (P/P Claudia Regina Oliveira Santos Ferreira – OAB/MT 10.765)	Quirografário	CNPJ N ^o 70.431.630/0001- 04	Claudia Regina Oliveira Santos Ferreira

Av. Benno Luiz Graebin, 3910 – Jardim América - Vilhena/RO,
Cep 76980-714 – chaves-soletti.adv.br

3 de 3



MAJOR TRANSPORTES E JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - 15/03/2023**

Quadro Resumo - Quórum	nº de		Crédito Total por		Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	25	R\$ 51.820,58	10	R\$ 25.825,11	10	R\$ 25.825,11	10	R\$ 25.825,11
	100,00%	100,00%	40,00%	49,84%	40,00%	49,84%	40,00%	49,84%
Credores Classe III (Quirografários)	42	R\$ 2.562.293,53	7	R\$ 336.435,23	4	R\$ 314.746,77	4	R\$ 314.746,77
	100,00%	100,00%	16,67%	13,13%	9,52%	12,28%	9,52%	12,28%
Total Geral de Credores	67	R\$ 2.614.114,11	17	R\$ 362.260,34	14	R\$ 340.571,88	14	R\$ 340.571,88
	100,00%	100,00%	25,37%	13,86%	20,90%	13,03%	20,90%	13,03%



VzBFb0pPYkgwUVFJWGo0bDikVTFzT3EwWVZOcDVPmRVc2NEcEpIMTRwR3VHbkiCMGRaVmE1TjVMb0NjaUp5TQ==

Assinado eletronicamente por: GILSON ELY CHAVES DE MATOS - 17/03/2023 09:31:16

<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23031709311621800000084870414>

Número do documento: 23031709311621800000084870414

MAJOR TRANSPORTES E JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - 15/03/2023

Quadro Resumo - Quórum	nº de		Crédito Total por		Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Valor	%	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	25	R\$ 51.820,58	10	R\$ 25.825,11	10	R\$ 25.825,11	10	R\$ 25.825,11
	100,00%	100,00%	40,00%	49,84%	40,00%	49,84%	40,00%	49,84%
Credores Classe III (Quirografários)	42	R\$ 2.562.293,53	7	R\$ 336.435,23	4	R\$ 314.746,77	4	R\$ 314.746,77
	100,00%	100,00%	16,67%	13,13%	9,52%	12,28%	9,52%	12,28%
Total Geral de Credores	67	R\$ 2.614.114,11	17	R\$ 362.260,34	14	R\$ 340.571,88	14	R\$ 340.571,88
	100,00%	100,00%	25,37%	13,86%	20,90%	13,03%	20,90%	13,03%



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES MAJOR TRANSPORTES 15/03/2023 – 12h00 (Horário de Brasília).

OR_Point_Eduardo 12:04

Bom dia a todos,

IDENTIFIQUE QUEM É QUEM NOS PARTICIPANTES DA AGC

AJ = Administração Judicial

RE = Recuperanda

AF = Assessor financeiro

ME – Mediador

OR = Organizador (Point)

C1 = Credor Classe I

C2 = Credor Classe II

C3 = Credor Classe III

C4 = Credor Classe IV

OV = Ouvinte

Como são identificados

C1_nome credor_nome representante

C3_Multi_nome representante = procurador de vários credores Classe III

C13_Multi_nome representante = procurador de credores Classe I e III

C34_Multi_nome representante = procurador de credores Classe III e IV

E assim por diante.

AVISO: Estão todos com o microfone no modo MUDO. Assim, quem quiser fazer o uso da palavra, favor usar o recurso de “RAISE HAND” (levantar a mão) para que o AJ conceda a palavra a cada um.

Qualquer dificuldade, contate nosso Suporte = whatsapp – 11-34771646

AJ_Chaves & Soletti Advogados to Everyone 12:21

1ª) Não aplicação de deságio, carência de 12 meses, juros de 1,5% + TR a partir do requerimento da recuperação, 96 parcelas mensais, não vinculação com fluxo de caixa ou qualquer outro fator contábil da empresa, 1º pagamento no 13º mês após a aprovação do plano;

2ª) Não aplicação de deságio, sem carência, juros de 1,7% ao mês a partir desta Assembleia, 48 parcelas mensais, manutenção das garantias estabelecidas em contrato sem qualquer exclusão;

AJ_Chaves & Soletti Advogados to Everyone 12:40

A recuperanda adita o plano de recuperação, na Classe Quirografário, cabendo aos Credores daquela classe aderirem, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a uma das opções, facultando ainda o abatimento do crédito através da dação em pagamento de veículos que garantam o pagamento do crédito a ser abatido:

C3_ConsorcioScania_Diego to Everyone 13:04

EM QUE PESE A SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA TER VOTADO COMO CRÉDITO NA CLASSE QUIROGRAFARIO, PENDE DE JULGAMENTO RECURSO ESPECIAL N. 0810311-62.2022.8.22.0000, INTERPOSTO EM 10/03/2023.



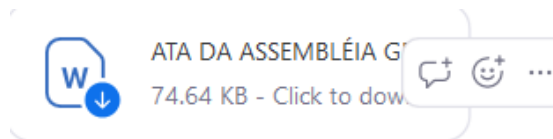
EM QUE PESE A SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA TER VOTADO COMO CRÉDITO NA CLASSE QUIROGRAFARIO, PENDE DE JULGAMENTO RECURSO ESPECIAL N. 0810311-62.2022.8.22.0000, INTERPOSTO EM 10/03/2023, ONDE VISA A EXCLUSÃO DO SEU CRÉDITO DOS EFEITOS DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, POR ESTAR GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

C3_ConсорcioScania_Diego to Everyone 13:16

1037118-86.2020.8.26.0100

26ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de SP

AJ_Chaves & Soletti Advogados to Everyone 13h24





**RELATÓRIO GERAL - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
MAJOR TRANSPORTES - 15/03/2023**

<http://www.pointcm.com.br/> 
<https://www.youtube.com/c/pointcm/videos> 

- 1 [ATIVIDADE DE USUÁRIO](#)
- 2 [CHAMADOS SUPORTE TÉCNICO](#)
- 3 [DISPOSITIVOS](#)
- 4 [PARTICIPANTES](#)
- 5 [RESULTADO FINAL](#)
- 6 [HORÁRIO DE ENVIO E-MAIL](#)
- 7 [HORÁRIO DE ENVIO SMS](#)





DADOS GERAIS

Mensagens totais via chat	10
Conversas privadas	0
Quantidade de participantes	11
Usuários que não conseguiram ingressar	0
Participaram até o final	11
Chamados recebidos via canal de suporte	0
Duração da Assembleia	1h30

*Não é contabilizado em gráfico





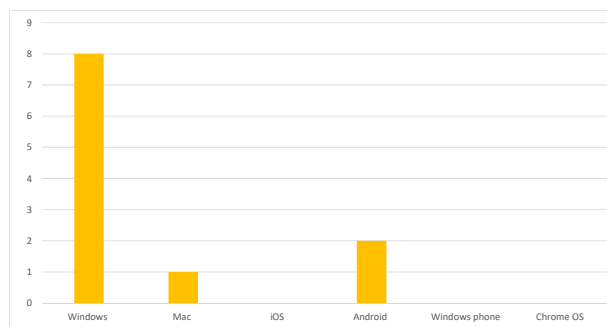
ANTERIOR



PRÓXIMA



Windows	8
Mac	1
iOS	0
Android	2
Windows phone	0
Chrome OS	0
TOTAL	11



	E-MAIL	NOME	NOME DE USUÁRIO	
	1 point@pointcm.com.br	Eduardo Alcantara Machado	OR_Point_Eduardo	*
ANTERIOR	2 pedro@pointcm.com.br	Pedro Liguori Soares	OR_Point_Pedro	*
	3 juridico@pointcm.com.br	Carolina Flores	OR_Point_Carolina	*
<	4 N/A	Maria Carolina Picão	RE_GSV_MariaCarolina	*
	5 agosto@gsv.adv.br	Augusto Mário Vierira Neto	RE_GSV_Augusto	*
PRÓXIMA	6 N/A	Chaves e Soletti	AJ_Chaves&Soletti	*
>	7 carlos.almeida@ernestoborges.com.br	Marlon Vinícius	C3_BancoSicoob_Marlon	*
	8 carlos.almeida@ernestoborges.com.br	Carlos Henrique Carvalho	C3_BancoBradesco_Carlos	*
	9 advocaciamarcal@gmail.com	Claudia	C3_BancoSicred_Claudia	*
	10 diego.serra@scania.com	Diego Bedotti Serra	C3_ConSORCIOScania_Diego	*
	11 gabriel.anchieta@arssadvogados.com.br	Gabriel Augusto Camilo Anchieta	C1_Multi_Gabriel	*



O Plano de Recuperação com seu Aditivo foi colocado em votação e aprovado por 100% dos credores da Classe I e 100% dos créditos presentes da Classe III.

MAJOR TRANSPORTES E JR DE OLIVEIRA TRANSPORTES

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Votação: do Plano de Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções			Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	-	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	10	R\$ 25.825,11	-	R\$ -	-	10	R\$ 25.825,11	-	R\$ -	10	R\$ 25.825,11
								0,00%	R\$ -	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	4	R\$ 314.746,77	-	R\$ -	-	4	R\$ 314.746,77	-	R\$ -	4	R\$ 314.746,77
								0,00%	R\$ -	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	14	R\$ 340.571,88	-	R\$ -	-	14	R\$ 340.571,88	-	R\$ -	14	R\$ 340.571,88



	E-MAIL	NOME	NOME DE USUÁRIO	ENVIO	
ANTERIOR	1	N/A	Maria Carolina Picão	RE_GSV_MariaCarolina	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
	2	augusto@gsv.adv.br	Augusto Mário Vierira Neto	RE_GSV_Augusto	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
	3	cristianetessaro@tessarosocietadedeadv.com	Cristiane Tessaro	C3_BancoSicoob_Cristiane	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
	4	N/A	Chaves e Soletti	AJ_Chaves&Soletti	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
	5	gilmar@veritas.adv.br	Gilmar Gonçalves Costa	C3_AgulleraAuto_Gilmar	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
PRÓXIMA	6	carlos.almeida@ernestoborges.com.br	Carlos Henrique Carvalho	C3_BancoBradesco_Carlos	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
	7	advocaciamarcal@gmail.com	Claudia	C3_BancoSicred_Claudia	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
	8	diego.serra@scania.com	Diego Bedetti Serra	C3_ConsorcioScania_Diego	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
	9	diegosantana954@gmail.com	Diego A. Santana de Souza	C3_VilheDiezel_Diego	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
	10	gabrielanchieta@arssadvogados.com.br	Gabriel Augusto Camilo Anchieta	CI_Multi_Gabriel	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00



Mensagem

Encaminhamos por e-mail o LINK da AGC MajorTrans 15/03 as 12h00. Se nao recebeu, CONTATE nosso suporte WHATS: 11-34771646.Gratos,Point

ANTERIOR



PRÓXIMA



1	gilmar@veritas.adv.br	Gilmar Gonçalves Costa	
2	carlos.almeida@ernestoborges.com.br	Carlos Henrique Carvalho	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
3	advocaciamarcal@gmail.com	Claudia	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
4	diego.serra@scania.com	Diego Bedetti Serra	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
5	diegosantana54@gmail.com	Diego A. Satana de Souza	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00
6	gabriel.anchieta@arsadvogados.com.br	Gabriel Augusto Camilo Anchieta	14/03 - 18h00 / 15/03 - 10h00

